Resolução nº : 4065/99
Protocolo nº : 355885/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.35444/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1999.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA